



000025

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.287, DE 19 DE janeiro DE 2001

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo".

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo", fica fixado em R\$ 49,00 (Quarenta e nove) reais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida mensalidade deverá ser recolhida de acordo com a data constante do carnê de pagamento podendo ser recebidas parcelas antecipadas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 361º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de janeiro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA